

LEI Nº 353/1976

SÚMULA: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de até Cr\$ 33.000,00 e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, autoriza a Abertura de um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de até Cr\$ 33.000,00 (trinta e três mil cruzeiros), destinado a atender despesas não constantes do orçamento-programa, a saber:

8000 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

810 – ADMINISTRAÇÃO

13000000 – SAÚDE E SANEAMENTO

13760000 – SANEAMENTO

13764470 – Abastecimento de Água

0810.13764471.30 – Aquisição de materiais, bombas e motores para
melhoria no sistema de abastecimento de água da sede do município .. Cr\$ 33.000,00

4.0.0.0. – DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 – INVESTIMENTOS

4.1.1.0. – Obras Públicas

01 – Execução de ObrasCr\$ 33.000,00

4.0.0.0. – DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 – INVESTIMENTOS

4.1.1.0 – Equipamentos e Instalações

01 – Aquisição de materiais, bombas e motores para
melhoria no sistema de abastecimento de água da sede do município .. Cr\$ 33.000,00

Art. 2º - Na abertura do presente crédito por Decreto, fica o executivo Municipal autorizado a fazer uso dos recursos previstos no item 3º, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 1976.

KIETIRO OUTIKI
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal A CIDADE de Cornélio Procopio, em 25/12/1976